



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Manoel Rodrigues		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Manoel Rodrigues, em Viçosa, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11661672-5	PARECER Nº 0045/2012	APROVADO EM: 25.01.2012

I – RELATÓRIO

Rosa Cláudia Viera, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Manoel Rodrigues, instituição sediada na Rua Professor João Viana, nº 841, CEP 62300-000, Viçosa, Censo nº 23014385, mediante o processo nº 11661672-5, solicita deste Colegiado a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 208/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Manoel Rodrigues, em Viçosa, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE